

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Júri' and 'Néné']

Anexo I

RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELA CANDIDATA ANABELA PEREIRA COELHO

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto e Regulamento n.º 445/2010 de 17 de Maio)

ANABELA PEREIRA COELHO, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área de enfermagem, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas.

Após despacho de nomeação do Júri das provas e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas. Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objecto do presente relatório.

Apreciado o documento por parte de todos os elementos do Júri, este deliberou, por unanimidade, admitir a candidata à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de Maio de 2010.

A Senhora Professora Doutora Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes referiu que a candidata apresentou um documento currículo vitae cuja designação deve alterar para currículo profissional. Refere que apresenta um percurso académico e profissional extenso e variado constituído por fatos muito relevantes, para o título de Especialista em Enfermagem ao qual se candidata. Sobre a discussão curricular demonstrou clareza de discurso e argumento sobre as opções escolhidas e realizadas pelo que a considerou aprovada.

A Senhora Professora Doutora Maria Gorete Mendonça dos Reis refere que o curriculum apresentado reflete um percurso profissional e académico de qualidade e ajustado às provas a que se submeteu. A discussão pública foi fundamentada, rica, atual e com perspetiva de futuro. Face ao exposto, foi seu parecer aprovar a candidata às provas.

A Senhora Professora Doutora Amélia Maria da Fonseca Simões Figueiredo realça que o curriculum da candidata revela uma vasta experiência profissional e um denso processo de academização consubstanciada na apresentação e na discussão pública pelo que considera a aprovação da candidata.

A Senhora Professora Doutora Maria Manuela Néné Cordeiro salienta que analisado o curriculum apresentado e presenciando a defesa pública às questões/reflexões propostas pelos elementos do

júri destaca a relevância do seu percurso profissional e o fundamento claro e pertinente às provas a que se propõe pelo que a considera aprovada.

A Senhora Professora Doutora Alcinda Maria Sarmiento do Sacramento Costa dos Reis, considera que a candidata respondeu com a clareza e a profundidade adequadas à especificidade das questões colocadas sobre o curriculum apresentado, pelo que se pronuncia a favor da aprovação nas provas ao título de Especialista em Enfermagem.

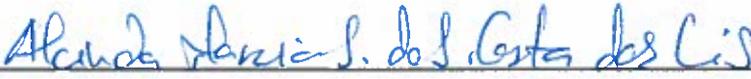
O Júri delibera aprovar por unanimidade, à luz do previsto no artigo n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, que a candidata revela o mérito que permite decidir pela atribuição do título de Especialista em Enfermagem.

A Presidente do Júri



Professora Coordenadora Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso Silva

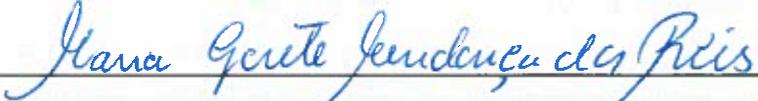
Os Vogais



Professora Doutora Alcinda Maria Sarmiento do Sacramento Costa dos Reis



Professora Doutora Amélia Maria de Fonseca Simões Figueiredo



Professora Doutora Maria Gorete Mendonça Reis



Professora Doutora Maria Manuela Néné Cordeiro



Professora Doutora Olga Maria Freitas Simões de Oliveira Fernandes